



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2015, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, de acordo com o Pregão nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 36/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, CEP 37901-502, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG MG11.599.432, CPF 060.749.906-03, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitação do Pregão nº. 08/2015, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE EDIFICAÇÕES**, por mais **10 (dez)** meses, até **09/04/2020**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do ofício nº 130/2019, datado em 07/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **09/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:


Testemunha

Nome:
RG: